

001
02/01/01



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ/MT

CERTIDÃO

Cartório os livros e fichários da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias, constatei que, perante este Juízo e Escrivania e processam os autos da Falência n.º 219/00, em que é Requerente a empresa **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS**, CNPJ n.º 03.827.987/0001-00, tendo como valor meramente fiscal da causa o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Certifico ainda, que existe despacho inicial às fls. 173 dos autos, e que, às fls. 174 encontra-se Parecer Ministerial favorável à decretação da quebra. Certifico outrossim, que às fls. 179/187 está acostada aos autos a decisão que declara aberta a Falência da Empresa requerente, nomeado como síndico a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, que às fls. 196/197 expõe sua recusa ao encargo, tendo sido às fls. 202/204 em nova decisão nomeado como síndico a segunda maior credora o Banco Brasileiro de Desconto (Bradesco), determinando que, em caso de recusa, seja nomeado o terceiro maior credor o Banco do Brasil – Superintendência Regional, determinando que em caso de recusa deste, seja nomeado o Sr. Frederico de Carvalho Lopes, CPF n.º 245.885.041-34. Certifico por final, que às fls. 207 está acostada aos autos uma petição do Banco Bradesco que declina o encargo de síndico. Nada mais, eu (Clarissa Maria Oliveira Faé – Oficial Escrevente) digitei, e restando conferida, subscreve o Senhor Escrivão Judicial. Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2001.

ANTÔNIO GOMES DE SOUZA FILHO
Escrivão

Doc. h. s.
12/01/01
m. s.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"

GUIA DE RECOLHIMENTO

Autor: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Réu:

Vara: 1ª V. Cível

Emitente: Níldo

Valor da Receita: 7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Autenticação mecânica

NÚMERO: 105015/2001
Emissão: 04/01/2001
Processo: 219/00
Comarca: 901 - CUIABÁ
Receita: 03-CUSTAS JUDICIAIS
Valor /Causa: R\$0,00
Obs: CERTIDÃO

V a P R O C E S S O

34990105 04012001

RE

7,30R012725

299
15

JUNTADA

Nesta data, a estes autos

delicção fls. 203
que segue (m).

Cuiabá, 16 de ago de 1908

[Signature]
1ª Escrivãta Cível

CERTIDAO

Certifico e dou fé

Que Companhia de
Mineração de P. 882 (2º volume)
procedeu o desdobramento de ff.
293/313, fazendo-o em apontado.

de 03 ABR 2001

de 199

